



TERMO ADITIVO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 001/2022

Processo Eletrônico Nº 23051.018082/2020-43
Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240 - Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pelo Reitor em Exercício, **Prof. Dr. FABRÍCIO MEDEIROS ALHO**, designado pela Port. Nº 3.707, de 03 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria do IFPA, portador da matrícula SIAPE nº 1818944, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0019-84**, sediada na Av. Conselheiro Furtado, 2865 Ed. Síntese 21 – Salas 2 e 4 – Cremação, CEP: 66063-060, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo gerente do CIEE, **Sr. MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**., conforme Procuração constante nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.018082/2020-43, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Nº 001/2022, celebrado entre o IFPA e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto é a contratação de agente de integração para gerenciamento de estagiários no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:



2.1.1 - **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, sendo o novo prazo de vigência **com início em 07/03/2025 e com encerramento em 06/03/2026**, nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e na cláusula terceira do Contrato.

2.1.2 - **REAJUSTAR** os valores contratuais, com base no IPCA, conforme a cláusula décima terceira do contrato e item 15 do anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência).

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**) **registrou o acumulado de 4,873010% no período compreendido entre dezembro/2023 e novembro/2024**. Considerando as datas de aquisição do direito ao reajuste, esse percentual acumulado será utilizado como parâmetro para o cálculo do reajuste, conforme estabelecido em Contrato.

3.2 - Deste modo, obtivemos os valores dos itens reajustados como demonstrado no quadro abaixo:

VALORES ITENS CONTRATO 01/2022 - CIEE						
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário ATUAL	Valor Unitário REAJUSTADO
1	Contratação de serviços de agente de integração para recrutamento de estagiários.	Und	187	2.244	R\$ 7,65	R\$ 8,02
						Reajuste com base IPCA: 4,873010% - Ref.: Dez/2023 a Nov/2024.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

4.1 - Considerando os valores dos itens reajustados, conforme demonstrado na cláusula terceira, o valor global do contrato passará de R\$ 17.166,60 **para R\$ 17.996,88 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:



VALOR GLOBAL CONTRATO 01/2022 - CIEE					
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor unitário
1	Contratação de serviços de agente de integração para recrutamento de estagiários.	Und	187	2.244	R\$ 8,02
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 17.996,88

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-25

PI: L20RLP01REN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

8.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2025

Fabício Medeiros Alho

Reitor em Exercício do IFPA - Port. nº 3707, de
03 de agosto de 2023 – GAB/Reitoria/IFPA

CONTRATANTE

Marcelo Vuckovic Paschoal

Gerente do CIEE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CIEE